



**CONFORME SOLICITAÇÃO DO AUTOR, ESTA
PRODUÇÃO INTELECTUAL POSSUI
RESTRIÇÃO DE ACESSO**

**CAXIAS DO SUL
2018**

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO ACADÊMICO**

VINÍCIUS DE AZEVEDO FONSECA

**POLUIDOR-PAGADOR, SAÚDE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE CIVIL: A
INTERNALIZAÇÃO DAS EXTERNALIDADES NEGATIVAS DA INDÚSTRIA DO
TABACO**

Caxias do Sul

2021

VINÍCIUS DE AZEVEDO FONSECA

**POLUIDOR-PAGADOR, SAÚDE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE CIVIL: A
INTERNALIZAÇÃO DAS EXTERNALIDADES NEGATIVAS DA INDÚSTRIA DO
TABACO**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado Acadêmico da Universidade de Caxias do Sul, como requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre, sob orientação da Profa. Dra. Maria Carolina Rosa Gullo e coorientação do Prof. Dr. Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira.

Caxias do Sul

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade de Caxias do Sul
Sistema de Bibliotecas UCS - Processamento Técnico

F676p Fonseca, Vnícus de Azevedo

Poluidor-pagador, saúde pública e responsabilidade civil [recurso eletrônico] : a internalização das externalidades negativas da indústria do tabaco / Vnícus de Azevedo Fonseca. – 2021.

Dados eletrônicos.

Dissertação (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2021.

Orientação: Maria Carolina Rosa Gullo.

Coorientação: Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira.

Modo de acesso: World Wide Web

Disponível em: <https://repositorio.ucs.br>

1. Responsabilidade (Direito). 2. Saúde pública. 3. Fumo - Indústria. I. Gullo, Maria Carolina Rosa, orient. II. Silveira, Clóvis Eduardo Malinverni da, coorient. III. Título.

CDU 2. ed.: 347.51

Catalogação na fonte elaborada pela(o) bibliotecária(o)
Carolina Machado Quadros - CRB 10/2236

VINÍCIUS DE AZEVEDO FONSECA

**POLUIDOR-PAGADOR, SAÚDE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE CIVIL: A
INTERNALIZAÇÃO DAS EXTERNALIDADES NEGATIVAS DA INDÚSTRIA DO
TABACO**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul – Mestrado Acadêmico, como requisito obrigatório para a obtenção do título de mestre em Direito.

Banca Examinadora

Prof. Dra. Maria Carolina Rosa Gullo (Orientadora)
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira (Coorientador)
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Airton Guilherme Berger Filho
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dra. Fernanda Dalla Libera Damacena
Universidade de Caxias do Sul

Prof. Dr. Eugênio Facchini Neto
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Para Cláudia, Vitória e Catarina.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais, Rosane e Otaviano, pelas oportunidades de formação pessoal e profissional que me proporcionaram, pelos valores e exemplos que me transmitiram e, sobretudo, pelo amor, pelo carinho, pelo companheirismo e pela dedicação ainda constantes. Esse agradecimento é certamente extensivo aos seus companheiros de vida, Fernando e Romilda, também sempre presentes na caminhada que agora me trazem à finalização desse trabalho e dessa etapa.

Agradeço pelo privilégio da orientação da professora Maria Carolina, eminente economista, em conjunto com a coorientação do professor Clóvis, brilhante jurista e docente, cuja combinação de conhecimentos foi imprescindível à consecução da pesquisa.

Pela incrível experiência vivida nesses dois anos de curso, agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UCS, à sua coordenação, aos seus competentes docentes, às sempre solícitas colaboradoras da secretaria e aos queridos colegas. Ainda, obrigatório render especial homenagem à memória do saudoso professor e coordenador do Programa, Jeferson Dytz Marin, ser humano diferenciado com quem tive o privilégio de, mesmo que por um curto espaço de tempo, aprender e conviver.

Agradeço muito à Advocacia-Geral da União, instituição que orgulhosamente integro e que me permite desenvolver trabalhos – dos maiores aos menores – cujos resultados são revertidos em benefício da sociedade. Foi um desses trabalhos que originou a pesquisa agora apresentada. Importante razão, então, para agradecer a todos os amigos, colegas, servidores, terceirizados, estagiários e dirigentes da instituição. Compulsório nominar aqui o amigo e colega Davi Bressler, brilhante Advogado da União com quem tenho tido o privilégio de compartilhar importantes desafios e que contribuiu significativamente com o desenvolvimento dessa pesquisa, a partir das nossas conversas, trocas de ideias e produção técnica.

Por fim, o agradecimento mais importante, à minha esposa e companheira de vida Cláudia, e às minhas filhas Vitória e Catarina, nascidas em meio à produção desse trabalho. À Cláudia, por absolutamente tudo. Pela paciência, pelo companheirismo, pelo amor, pela dedicação como esposa e como mãe, pela compreensão com as minhas não poucas ausências aos finais de semana e por ser a pessoa que és e de quem tanto tenho orgulho. Às minhas filhas, pelo amor inexplicável que transmitem e por me agraciarem com o maior dos privilégios e responsabilidade: ser seu pai.

“(...) os direitos do homem são direitos históricos, que emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas produzem”.

Norberto Bobbio

RESUMO

A presente pesquisa se debruça sobre as temáticas do princípio do poluidor-pagador, da responsabilidade civil e dos danos do tabagismo à saúde pública. Especificamente, pretendeu-se encontrar resposta à questão de em que medida, aplicadas as premissas inerentes ao princípio do poluidor-pagador, a responsabilização civil das empresas fabricantes de cigarros estabelecidas no Brasil seria meio adequado e viável à internalização, na cadeia produtiva de tabaco, dos custos estatais com tratamentos de doenças associadas ao tabagismo. Para tanto, o trabalho se prestou a, primeiro, investigar e descrever o funcionamento da cadeia produtiva de tabaco, sua repercussão e impactos na economia e na saúde, perquirir qual a posição e o papel das empresas fabricantes de cigarros nesse quadro, além de expor o histórico de regulação estatal do setor por meio de normas e políticas antitabagistas. Depois, apresentar os principais atributos do princípio do poluidor-pagador e, a partir deles, demonstrar que as doenças associadas ao tabagismo se enquadram como externalidades negativas da cadeia produtiva de tabaco, discorrendo sobre as formas de internalização propostas pela doutrina. E, por fim, analisar se e de que forma a responsabilização civil das empresas fabricantes de cigarro estabelecidas no Brasil serviria ao intuito da internalização pretendida. A investigação foi empreendida com utilização dos métodos de abordagem analítico, hipotético-dedutivo e dialético. Como método de procedimento, utilizou-se sobretudo o comparativo, além do histórico. Ademais, o trabalho foi desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica, documental e jurisprudencial, com coleta de informações em bases de dados oficiais de órgãos nacionais e internacionais, consistindo em pesquisa do tipo aplicada, qualitativa, quantitativa e analítica. Quanto aos resultados, verificou-se a insuficiência dos meios atualmente empregados (regulação estatal e tributação) para internalizar os custos estatais com tratamentos de doenças tabaco relacionadas. Como decorrência, através de análise jurídica e econômica, aferiu-se que a responsabilização civil objetiva, pelo risco da atividade, das empresas cigareiras que controlam o mercado nacional, a partir de demanda de autoria do Estado, é meio adequado e viável à promoção da internalização sugerida. Além disso, constatou-se a aplicabilidade do princípio do poluidor-pagador à tutela da saúde pública, propondo-se, ainda, a utilização da regra de responsabilidade civil ambiental na casuística, por formação de um microsistema de responsabilidade civil por danos transindividuais, a partir da aplicação da teoria do diálogo das fontes. Por fim, averiguou-se que o cumprimento das finalidades do princípio do poluidor-pagador e a efetividade da medida no caso estudado demandam a responsabilização, também, das empresas estrangeiras matrizes, que controlam os negócios operacionalizados pelas suas subsidiárias no Brasil.

Palavras-chave: Meio ambiente. Saúde. Princípio do poluidor-pagador. Tabaco. Responsabilidade civil.

ABSTRACT

This research focuses on the themes of the polluter pays principle, civil liability and the public health damages caused by smoking. Specifically, it was intended to find an answer to the question of in which extension, considering the polluter pays principle premises, civil liability of cigarette manufacturing companies established in Brazil would be an appropriate and viable way of internalization, in the tobacco production chain, of state health care costs associated to smoking-related diseases. To this end the research aimed, first, to investigate and describe tobacco production chain functioning and its repercussions and impacts on economy and health; to inquire the position and role of cigarette companies in this context; in addition to exposing state regulation history through anti-smoking rules and policies. Then, it targeted to present the main attributes of the polluter pays principle and (based on them) demonstrate that smoking related diseases are negative externalities of the tobacco production chain, also discussing internalization measures proposed in the academic field. And finally the investigation intended to analyze if and how the civil liability of cigarette companies established in Brazil would serve the purpose of the desired internalization. The research was undertaken using analytical, hypothetical-deductive and dialectical methods. Comparative and historical methods were used in terms of procedure. In addition, the investigation was developed through bibliographic, documentary and jurisprudential research, with collection of informations in official databases of national and international bodies, consisting of an applied, qualitative, quantitative and analytical research. As for the results, it was found the insufficiency of the means currently employed (state regulation and taxation) to internalize the state costs of treating related tobacco diseases. Then, it was verified that the strict civil liability of the cigarette companies that control the national market, judicially promoted by the State, due to the risk of the activity, is an adequate and viable way to realize the suggested internalization. Besides, it was established the possibility of using the polluter pays principle to protect public health, being also proposed the applicability of the environmental liability rule in the case, through the formation of a civil liability for transindividual damages microsystem, based on the application of the dialogue of sources theory. Finally, it was found that the polluter pays principle purposes' achievement and the effectiveness of the measure proposed in the case demand also the liability of the foreign parent companies, which control the businesses operated by their subsidiaries in Brazil.

Keywords: Environment. Health. Polluter pays principle. Tobacco. Civil liability.